LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2019
DATA: 29/01/2019

SÚMULA: Altera a **Lei Complementar Municipal nº** 179, de 09 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional e dos cargos de provimento em Comissão da Administração Municipal e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei Complementar nº027/19.
C. Procópio, 29 de janeiro de 2019.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º- O art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 179/12 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. .....
.....
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requisitos para o preenchimento: Curso Superior.
Carga Horária: 08 (oito) horas diárias - 40 (quarenta) semanais
.....

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO.

Requisitos para preenchimento do cargo: Curso Superior.
Carga Horária: 08 (oito) horas diárias - 40 (quarenta) horas semanais.
....."

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei Complementar nº027/19.
C. Procópio, 29 de janeiro de 2019.

Prefeito

Cornélio Procópio, 29 de janeiro de 2018.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município